



DECRETO Nº 3.901 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 3.782 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que deve ser observado pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o aumento significativo do número da média móvel de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como o esgotamento de leitos de UTIs;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 966/2020, que dispõe sobre a responsabilização de agentes públicos por ações ou omissões em atos relacionados a pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o caput do Art. 11, e os parágrafos 2º 3º e 5º do Decreto nº 3.782/2020, com suas alterações posteriores que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 11. Fica decretado o **“TOQUE DE RECOLHER”** das 22:00 às 05:00 horas, no período compreendido do dia 13/01/2021 à 31/01/2021, como medida de contingência à disseminação do Coronavírus (COVID-19).*

...

§ 2º. Fica determinado que todo e qualquer estabelecimento comercial e de serviço, deverá fechar suas portas e encerrar o atendimento presencial até às 22:00 horas, pelo período que compreender o toque de recolher previsto neste Decreto.

§3º. Fica liberada as entregas via delivery, por funcionário devidamente uniformizado.

...

§5º. Será permitida excepcionalmente a circulação de pessoas no horário das 22h00min às 05h00min, nas seguintes circunstâncias:

...

Art. 2º. Inclui a alínea “f” do § 1º do Artigo 13 do Decreto nº 3.782/2020, com a seguinte redação:

...

f) Atividades desportivas, sem a presença e público limitado ao disposto no caput do Art. 11.

Art. 3º. Ficam inalterados os demais dispositivos constantes do Decreto nº 3.782/2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º . Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 13 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO